



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2015 - CMG CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI ESTABELECE O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA ESTAÇÃO DO TRABALHO SERVIÇO E COMÉRCIO E DE MÓVEIS LTDA - ME.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531 - Bairro da Pedreira, CEP: 66.087-810, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro como **CONTRATADA** a Empresa **ESTAÇÃO DO TRABALHO SERVIÇO E COMÉRCIO E DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.695.851/0001-08, estabelecida na Avenida Governador José Malcher nº 2332, Bairro: São Brás, Cidade: Belém-PA, CEP: 66.090-230 Fone: 3343-3876, neste ato representado por **RUY SÉRGIO NASCIMENTO COHEN**, brasileiro, casado, sócio administrador, RG: 5340069-SEGUP/PA, CPF: 185.423.102-25, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, na Travessa 14 de abril nº 1571, Edifício Piaget Apt. 101, Bairro São Brás CEP: 66.063-140,, RESOLVEM de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo nº 003/2015-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato administrativo nº 003/2015/CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 030/2016 – AJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de R\$ 479.399,80 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), através do Elemento de Despesa: 33.90.39 e – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (custeio) e 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (investimento), Atividade:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



2962 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Funcional Programática:
04.122.1297.8315, Fonte: 0101.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **29 de junho de 2016 a 28 de junho de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 17 de maio de 2016.

César M. A. Mello
CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONTRATANTE



Ruy Sérgio Cohen
RUY SÉRGIO NASCIMENTO COHEN

ESTAÇÃO DO TRABALHO SERVIÇO E COMÉRCIO E DE MÓVEIS LTDA - ME

CONTRATADA

08.695.851/0001-08
INSC. EST. 15.260.788-9
ESTAÇÃO DE TRABALHO SERVIÇO E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.-ME
AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2332
SÃO BRAZ-CEP:66.090-230
BELÉM-PA

TESTEMUNHA: *Raj Calderaro* CPF: 889.788.012-34.

TESTEMUNHA: *Hayden M. Gama* CPF: 452.318.182-72